



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.108651/2024-53

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 403/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA
SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM
SAÚDE - DLOG E A EMPRESA ABBOTT
DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.248.780/0013-03, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3X, Sala 3N, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-701, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.108651/2024-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato nº 403/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 403/2024, por mais **1 (um) ano**, a partir de **14/12/2025** até **13/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do insumo, conforme art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
------	-----------	--------	-------------------	--------------	---------------------------------

1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTÍGENO LIPOARABINOMANANO (LAM), TESTE, IMUNOCROMATOLOGRAFIA	BR0479150	TESTE	115.500	31,55
---	---	-----------	-------	---------	-------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global de **R\$ 3.644.025,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

PARCELAS	QUANTIDADE (Testes)	QUANTIDADE (Kits)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	23.100	924	60 dias após assinatura do Termo Aditivo
2ª	18.725	749	90 dias após assinatura do Termo Aditivo
3ª	23.100	924	120 dias após assinatura do Termo Aditivo
4ª	23.100	924	150 dias após assinatura do Termo Aditivo
5ª	27.475	1.099	180 dias após assinatura do Termo Aditivo
TOTAL	115.500	4.620	-

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia prestada e

adequar o valor para **R\$ 182.201,25 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **14/12/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

POLLYANNA GOMES NOVAES

ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Deusdedet Pereira Junior, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Gomes Novaes, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 11/12/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 11/12/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052290320** e o código CRC **5FCE83A9**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br